



## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 028/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr. FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

#### DADO(S) DA(S) DIÁRIA(S):

|                                                                                                                                         |                                                        |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome do Requirante:<br>FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO                                                                                     |                                                        |                                                  |
| Matrícula:<br>442                                                                                                                       | Cargo/Função:<br>VEREADOR                              | CPF:<br>054.427.794-58                           |
| Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem:<br>Comapraecer no dia 28/05/2025 ao Gabinete do Deputado Estadual Dr. Bernardo Amorim. |                                                        |                                                  |
| Local de destino:<br>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / RN                                                                                        | Cidade de destino:<br>NATAL/RN                         | Meio de transporte utilizado:<br>Veículo Oficial |
| Data e horário de saída:<br>28/05/2025 - 05:00 horas                                                                                    | Data e horário de chegada:<br>28/05/2025 - 18:00 horas |                                                  |
| Código e Nome do Banco:<br>104 - CAIXA ECONOMICA                                                                                        | Agencia:<br>0560-6                                     | Número da Conta:<br>701.073.703-6                |
| Quantidade de diárias<br>01                                                                                                             | Valor Unitário<br>400,00                               | Valor Total<br>400,00                            |

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notificação à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26/05/2025.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente  
CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ: 08.461.786/0001-16

https://www.barauna.rn.leg.br/

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

**Publicado por:**

Francisco Raimundo Anselmo da Silva

**Código Identificador:** 08814236